



CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 50, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Anexo I, da Resolução nº 40, de 08 de novembro de 2019, alterado pela Resolução nº 50, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DIÁRIAS ESPECIFICADAS

DESTINO	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
Corinto/MG	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Curvelo/MG	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Diamantina/MG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Sete Lagoas/MG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Belo Horizonte/MG	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Montes Claros/MG	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Outras cidades dentro do Estado de Minas Gerais com distância inferior a 200 KM da sede do Município de Monjolos	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Outras cidades dentro do Estado de Minas Gerais com distância superior a 200KM da sede do Município de Monjolos	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Brasília/DF	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Outros Estados	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Fica Revogada a Resolução nº 57 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Monjolos-MG, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo de Assis
Vereador Presidente

Fernando Henrique Pereira Maia
Vice-Presidente

Hugor Márcio Pereira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente, para propor alteração da Resolução nº 40 de 08 de novembro de 2019, alterada pela Resolução 50 de 19 de outubro de 2023 que instituiu o regime de diárias da Câmara Municipal de Monjolos.

Cabe ressaltar que as diárias devem custear as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano conforme entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), e as hospedagens estavam sendo pagas pelo regime de adiantamento, acumulando os dois regimes para a mesma finalidade.

Sendo assim, estamos propondo a alteração na Resolução que fixa o regime de diárias, alterando valores e separando-os em diárias sem pernoite e com pernoite, para proporcionar melhor adequação à Legislação.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para votarem favoravelmente o presente Projeto de Resolução para mudar a situação das indenizações pagas pela Câmara Municipal de Monjolos.

Câmara Municipal de Monjolos-MG, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo de Assis
Vereador Presidente